PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.767, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor R$ 47.591,85 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 47.591,85

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 1.491,31 FR. : 2.501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 7.298,25
F.R. : 2.660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1058.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Especial
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 16.843,19
F.R. : 2.501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1058.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Especial
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 7.104,23

F.R. : 2.660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1058.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Especial
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 10.491,66
F.R. : 2.501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente Vera Ângela Iuliano
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 4.363,21
F.R. : 2.660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior os provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R$ 47.591,85

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTO A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	R$ 7.298,25	R$ 0,00	R$ 7.298,25
2.501	R$ 1.491,31	R$ 0,00	R$ 1.491,31
2.660	R$ 7.104,23	R$ 0,00	R$ 7.104,23
2.501	R$ 16.843,19	R$ 0,00	R$ 16.843,19
2.660	R$ 4.363,21	R$ 0,00	R$ 4.363,21
2.501	R$ 10.491,66	R$ 0,00	R$ 10.491,66

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR

0006.2076	3.3.90.30	2.501	R$ 1.491,31
0006.1058	4.4.90.52	2.660	R$ 7.298,25
0006.1058	4.4.90.52	2.501	R$ 16.843,19
0006.1058	4.4.90.52	2.660	R$ 7.104,23
0006.1058	4.4.90.52	2.501	R$ 10.491,66
0006.2090	3.3.90.30	2.660	R$ 4.363,21

Jaru/RO, 01 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 03/04/2024 às 13:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2242197** e o código verificador **23813633**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/04/2024**, edição **565**, página **12** e código verificador **17796**.

Referência: Processo nº 19-3468/2024. Docto ID: 2242197 v1